

**Diário Oficial** Número: 27798

**Data:** 22/07/2020

**Título:** DECRETO ORÇA 159 20

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORÇAMENTÁRIO

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15976/#e:15976/#m:1177817>

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1317	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	12.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1317				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	V
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	240	6.2
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					1.5
10	304	526	2523	Reorganização do sistema estadual de vigilância sanitária	9900	S	Suplementação	4490	240	4.3
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3390	240	1.5
Meta Física Ajustada Neste Processo					medicamento e insumo do gênero distribuído (Unidade)					28.0

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda